



**EDITAL DE CHAMAMENTO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA FEIRA LIVRE DE  
GASTRONOMIA E ARTESANATO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT.**

**Edital nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, inscrito no CNPJ nº 03.755.477/001-75, sediado na Rua Antônio Tavares nº 3.310, Centro, Mirassol d' oeste- MT, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024, cujo objeto é o preenchimento de vagas e obtenção de licenciamento para o exercício de atividade comercial na Praça do Rotary localizada na av. Tancredo Neves no centro de Mirassol D'Oeste- MT.

**1. DO OBJETO**

Constitui Objeto do presente edital, selecionar empreendedores para exposição/vendas de produtos junto a espaço concedido pela Prefeitura Municipal na Praça do Rotary localizada no Município de Mirassol d' Oeste - MT.

Serão disponibilizados 30 pontos de no máximo 3 metros cada um, com ou sem barracas. Se com, (de propriedade do expositor), sendo seu funcionamento inicial de 15 e 15 dias podendo ser alterado para mais ou menos vezes a depender do êxito da exposição.

A distribuição dos espaços será através de sorteio realizado junto aos inscritos e os gêneros que produzem.

Este Edital tem validade de 10 (dez) meses a contar da data de sua publicação, permitindo o chamamento dos classificados sempre que houver disponibilidade de espaço.

O chamamento será feito de forma seqüencial de acordo com a habilitação de cada um.

1.1 O proponente fica responsável pelo espaço e sua manutenção, caso haja utilização de fogão, chapa, fritadeira (elétricos) o proponente fica responsável por levar a energia que ficará Disponibilizada pela prefeitura em um único ponto de todo o local até o seu espaço Concedido.

1.2 Dias e horários de funcionamento das FEIRAS E EVENTOS SERÃO INFORMADOS COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA JUNTAMENTE COM O REGULAMENTO.

**2. DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Estão habilitados para participar do presente Edital de Chamamento Público:

-Pessoas físicas com Idade mínima de 18 (dezoito anos) completos na data da inscrição, residentes e domiciliadas no Município de Mirassol d'Oeste.



-Pessoa jurídica microempreendedor individual – MEI

-Entidades da sociedade civil sem fins lucrativos (também participam em formato de rodízio)

2.2 As inscrições temporariamente serão gratuitas os interessados em participar do presente edital deverão apresentar na Gerência de Cultura de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 horas no Paço Municipal, na Rua Antônio Tavares, nº 3.310 Centro – Mirassol d'Oeste, CEP 78.280-000, de 20 de Fevereiro 01 de março de 2024.

2.3 A relação das inscrições será homologada e publicada em até 5 dias úteis, após o encerramento das inscrições no site da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste.

2.4 Não serão admitidas inscrições fora do prazo:

2.5 Documentos necessários:

Anexar o formulário sobre os produtos preenchidos conforme modelo do anexo

Cópia do RG

Cópia do CPF

- Número de Telefones de Contato

- Declaração de residência no município de Mirassol d'Oeste.

- Descrição dos produtos comercializados

2.6 Os expositores que manipulam e comercializam alimentos, deverão apresentar cópias de atestado de saúde e do certificado de manipulação de alimentos. É obrigatório ao expositor deixar disponível e visível para os clientes e se necessário aos fiscais.

### **3. DOS PRODUTOS**

-Os expositores/feirantes devem optar por UMA ou DUAS opções de enquadramento do seu segmento/ramo de atividade.

#### **Produtos a serem comercializados:**

- artesanato em geral, de identidade cultural, trabalhos manuais entre outros;

-Alimentos - preparados e embalados com rotulagem,

- Alimentos preparados para consumo imediato, seguindo todas as normas e medidas de segurança vigentes,

- Bebidas já embaladas ou preparadas na hora seguindo todas as normas e medidas de segurança vigentes,

### **4. DOS EQUIPAMENTOS**



Fica sob responsabilidade do feirante/expositor:

- a. Montagem da Barraca (no máximo 3 m) se houver;
- b. Puxar energia do ponto cedido pela prefeitura se necessário;
- c. Ferramentas necessárias para montagem;
- d. Equipamentos para exposição e feitiço do produto.

#### **5. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

- CHEGADA / MONTAGEM DAS BARRACAS: das 16 horas,
- ORGANIZAÇÃO das 16 horas às 17:00 horas, Todos os empreendimentos deverão estar montados, organizados e finalizados até 17 horas.
- INÍCIO DA FEIRA: das 17:00 horas até as 22 horas,
- DESMONTAGEM: a partir das 22h00min HS.

A entrada de expositores com carro para desembarque da infraestrutura e produtos somente será permitida após as 22h00 horas. Não será permitida a entrada de expositores para desembarque de material após as 17 horas, salvo justificativa plausível. A desmontagem da barraca não poderá ser realizada antes do horário de término estabelecido, exceto nos casos de intempéries climáticas, aqueles com as devidas justificativas ou autorizadas formalmente pela organização da Feira.

#### **6. DA FEIRA E LOCALIZAÇÃO DOS EXPOSITORES/FEIRANTE**

- Os espaços cedidos não são fixos e podem ser alterados a qualquer momento pela Organização.
- O croqui da feira com a devida localização dos espaços estará anexo a este edital.
- Segmentos afins serão posicionados em espaços distintos, para que não haja competição direta entre os mesmos produtos.
- A organização dos espaços visará a disposição de forma harmônica da Feira Livre.

#### **7. QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES**

Respeitar o horário de funcionamento do Evento de montagem e desmontagem;

- Respeitar o espaço e alinhamento da dos espaços;
- Expor e vender material cadastrado e aprovado;
- Preservar o local de trabalho deixando-o limpo durante e ao término das atividades;



- Não usar bebida alcoólica ou drogas no local e horário do Evento ou, notoriamente, agir como se estivesse sob seus efeitos;
- Não fumar dentro das bancas;
- Não desacatar qualquer agente credenciado, colegas de trabalho ou o público.
- cumprir e concordar com os itens expostos.

**É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS, ESTANDO QUEM O FIZER, SUJEITO ÀS PENAS DA LEI.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRASSOL D' OESTE.

ROSANA DE CÁSSIA BOTELHO DE CARVALHO

SECRETÁRIA



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE Nº001/2024

FEIRA LIVRE DE ARTESANATO E GASTRONOMIA- MIRASSOL D' OESTE-MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOME \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

TIPO DE PRODUTO

( ) ARTESANATO ( ) GASTRONOMIA

ESPECIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

POSSUI EMPRESA CONSTITUIDA? ( ) SIM ( ) NÃO

OBS. CASO POSSUA EMPRESA INFORMAR O CNPJ: \_\_\_\_\_

ESTÁ VINCULADO A ALGUMA ENTIDADE: ( ) SIM ( ) NÃO

SE SIM, QUAL O NOME DA ENTIDADE? \_\_\_\_\_

VOCÊ COMERCIALIZA PRODUTOS FORNECIDOS POR TERCEIROS? ( ) SIM ( ) NÃO

SE SIM, RELACIONE ABAIXO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

MIRASSOL D' OESTE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA

\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE MIRASSOL D OESTE**

RUA ANTÔNIO TAVARES, Nº 3310 - CENTRO - CNPJ: 03.755.477/0001-75

MIRASSOL D OESTE/MT - CEP 78.280-000

FONE: (65) 3241-5152



CÓDIGO DE ACESSO

208B36A9B04E4D2489EED412699FCFD0

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://mirassoldoeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/208B36A9B04E4D2489EED412699FCFD0>